

	
<p>17 de Novembro de 2022</p> <p>DETRAN/MT</p> <p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N° 678/2022/GP/DETRAN/MT</p> <p>O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 129/2022/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de março de 2022, página 69.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/11/2022. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS Presidente do DETRAN-MT Original assinado*</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N° 679/2022/GP/DETRAN/MT</p> <p>O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 810/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/11/2022. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS Presidente do DETRAN-MT Original assinado*</p> <p style="text-align: center;">PORTARIA N° 680/2022/GP/DETRAN/MT</p> <p>O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2022, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.</p> <p>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2022.</p> <p>ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2022 MATRÍCULA - SERVIDOR - CARGO - NOTA 2022</p> <p>126581 - ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 10,0</p> <p>126626 - EDICELIO RODRIGUES DOS SANTOS - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,84</p> <p>126589 - EDVAN LACERDA NUNES - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,87</p> <p>113186 - GILVANY CAETANO DE BRITO - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 10,0</p> <p>122494 - JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,51</p> <p>126592 - JOSE BONIFACIO ARAUJO SILVA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 - 9,79</p>	<p>123535 - LUCIANO JOSE POLIZEL - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,62</p> <p>85334 - LUZINETE NUNES DE SIQUEIRA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,83</p> <p>126686 - RICARDO DA COSTA PEREIRA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,88</p> <p>126602 - ROSALYNN MARY MAGALHAES - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,78</p> <p>243859 - RUTILENE SILVA DE OLIVEIRA FACINCANI - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,71</p> <p>250839 - VANESSA GONCALVES DE CAMARGO BOTEQUIO - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,92</p> <p style="text-align: center;">ESTER TIEMI NAKANO SILVA Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho Anual do DETRAN-MT Original Assinado*</p> <p style="text-align: center;">PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT Original Assinado*</p> <p style="text-align: center;">GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS Presidente do DETRAN-MT Original Assinado*</p> <p>MTI</p> <p style="text-align: center;">EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE NATUREZA ASSOCIATIVA DE PARCERIA DE NEGÓCIO N° 002/2020/MTI</p> <p>DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a pessoa jurídica RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.</p> <p>OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto: a) Incluir a alteração realizada no modelo de negócios, incluindo o componente SmartPass, conforme "Primeiro Aditivo ao Modelo de Negócio" (fls. 119/139 do processo 345283/2021). b) Alterar a composição de custos preços finais no seu item "Pacote de requisição SmartPass".</p> <p>DA DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021.</p> <p>ASSINAM: ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA - Diretor-Presidente / CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES Diretor Vice-Presidente - CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JR / RJR Comercio e Serviços de Informática Ltda. - CONTRATADA.</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE NATUREZA ASSOCIATIVA DE PARCERIA DE NEGÓCIO N° 002/2020/MTI</p> <p>DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a pessoa jurídica RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.</p> <p>OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e cláusula TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS do Contrato de Natureza Associativa de Parceria de Negócio nº 002/2020/MTI, no intuito de: a) Agregar como complemento ao modelo de negócio "PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL", um framework para realizar a integração contínua e gestão de código fonte, versionamento e manutenções evolutivas e corretivas de forma concorrente nos vários projetos em andamento de transformação digital, proporcionando rastreabilidade, segurança, gerenciamento de versionamento conforme registrado pela oportunidade de negócio descrita abaixo, denominado Backstage. B) Alterar a composição de custos preços finais no seu item "PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Backstage, e seus serviços agregados" conforme TERCEIRO ADITIVO AO MODELO DE NEGÓCIOS - Anexo I. c) Alterar a forma de faturamento do cliente, conforme o item 7.4 - PREÇO E CONDIÇÕES DE DIVISÃO DOS PAGAMENTOS do Terceiro Aditivo ao Modelo de Negócios Plataforma Tecnológica para Transformação Digital - Backstage.</p> <p>DA DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022.</p> <p>ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente interino/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente - CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JR / RJR Comercio e Serviços de Informática Ltda. - CONTRATADA.</p>